Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2023/2138(DEC)

23.1.2024

PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comsissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022, Secção IX – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (2023/2138(DEC))

Relator de parecer: Tomáš Zdechovský

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Regista que o relatório do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento relativo ao exercício de 2022 não contém nenhuma observação sobre a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD); reitera o seu apelo no sentido de o Tribunal incluir as contas anuais da AEPD na sua auditoria anual e elaborar um relatório, tendo em conta a importância da transparência para o bom funcionamento de todos os organismos da União;

2. Regista com satisfação o relatório anual de 2022 publicado pela AEPD; realça o papel da AEPD na supervisão e no aconselhamento relativamente às operações de tratamento de dados das instituições, órgãos e organismos da União Europeia; saúda a conferência «O futuro da proteção de dados; aplicação eficaz no mundo digital», organizada pela AEPD, que reuniu mais de 2000 participantes para debater a forma de proteger eficazmente os direitos das pessoas à privacidade e à proteção de dados; recorda que esta conferência contribuiu para a proposta da Comissão de um regulamento que estabelece normas processuais adicionais relativas à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

3. Lamenta que a taxa de ocupação do quadro do pessoal seja inferior à meta fixada para 2022; reconhece a falta de profissionais qualificados; incentiva a Autoridade a ponderar estratégias eficazes para aumentar a visibilidade das suas vagas;

4. Reconhece as medidas de seguimento da AEPD no âmbito do acórdão Schrems II, centradas, em 2022, sobretudo nos contratos das instituições, órgãos e organismos da UE com entidades privadas, em particular grandes prestadores de TIC, e nos acordos entre instituições, órgãos e organismos da UE e organismos públicos de países não pertencentes à UE ou ao EEE, ou organizações internacionais;

5. Congratula-se com a formação ministrada às instituições, órgãos e organismos da UE, e com o Memorando de Entendimento assinado pela AEPD e pela Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) em dezembro de 2022; saúda especificamente a participação da AEPD no Comité de Supervisão Coordenada, que assegura a supervisão coordenada da Europol, da Eurojust e da Procuradoria Europeia; sublinha a importância do trabalho de supervisão e controlo da execução realizado pela AEPD para garantir que as instituições da UE cuja atividade se insere no domínio da polícia e da justiça agem em plena conformidade com o acervo da União Europeia aplicável em matéria de proteção de dados;

6. Congratula-se com o acompanhamento efetuado pela AEPD no tocante a um pedido de acesso aos dados apresentado por um cidadão; assinala que a AEPD emitiu uma decisão sobre o caso antes de todos os factos terem sido verificados e apurados; constata que a decisão da AEPD foi contestada tanto pelo queixoso como pela Europol; reconhece que o exame por parte da AEPD está atualmente suspenso devido à apreciação do assunto por um tribunal nacional; salienta a importância de adaptar os recursos humanos e

financeiros ao crescente volume de trabalho da AEPD; reconhece a necessidade de dispor de mais pessoal técnico qualificado para garantir o seguimento adequado das atividades da AEPD; recomenda que a AEPD reveja o seu processo de trabalho à luz do referido caso, em particular no que diz respeito às queixas apresentadas por cidadãos, tendo em conta todas as informações pertinentes, e que informe a autoridade de quitação dos progressos realizados neste domínio;

7. Congratula-se com o facto de, no seguimento da pandemia de COVID-19, a AEPD ter criado um grupo de trabalho interno para monitorizar e avaliar as atividades da UE e das suas instituições; saúda o facto de a AEPD ter participado em atividades relacionadas com a avaliação de ações, iniciativas e propostas pelas instituições da UE enquanto responsáveis pelo tratamento, bem como com a avaliação das soluções tecnológicas propostas para enfrentar a pandemia de COVID-19 e a emissão de orientações destinadas às instituições da UE para as ajudar a combater eficazmente a pandemia, velando simultaneamente pelo cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados;

8. Toma nota do inquérito do Provedor de Justiça Europeu no processo 1995/2022/OAM contra a AEPD, encerrado em 2022, que dizia respeito ao acesso a documentos; constata que este concluiu que não houve má administração por parte da AEPD ao recusar acesso público integral aos documentos 8-10 e que a AEPD resolveu o segundo aspeto da queixa no que respeita aos documentos abrangidos pelo pedido, concedendo acesso parcial a um documento incorretamente expurgado na fase inicial; convida a AEPD a ponderar a definição de uma política de «transparência desde a conceção» e a publicar documentos relacionados com as suas atividades de forma proativa, num prazo razoável e num formato acessível e fácil de utilizar;

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	23.1.2024
Resultado da votação final	+: 52 –: 0 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Magdalena Adamowicz, Abir Al-Sahlani, Katarina Barley, Pietro Bartolo, Theresa Bielowski, Patrick Breyer, Saskia Bricmont, Jorge Buxadé Villalba, Damien Carême, Patricia Chagnon, Lena Düpont, Lucia Ďuriš Nicholsonová, Cornelia Ernst, Laura Ferrara, Nicolaus Fest, Maria Grapini, Sylvie Guillaume, Andrzej Halicki, Evin Incir, Sophia in ‘t Veld, Patryk Jaki, Marina Kaljurand, Assita Kanko, Łukasz Kohut, Moritz Körner, Alice Kuhnke, Jeroen Lenaers, Juan Fernando López Aguilar, Erik Marquardt, Javier Moreno Sánchez, Maite Pagazaurtundúa, Diana Riba i Giner, Isabel Santos, Birgit Sippel, Vincenzo Sofo, Tineke Strik, Jana Toom, Milan Uhrík, Tom Vandendriessche, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Javier Zarzalejos
Suplentes presentes no momento da votação final	Cyrus Engerer, José Gusmão, Beata Kempa, Janina Ochojska, Anne-Sophie Pelletier, Bergur Løkke Rasmussen, Róża Thun und Hohenstein, Maria Walsh, Tomáš Zdechovský
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Andrus Ansip, Hildegard Bentele, Maria da Graça Carvalho, Leopoldo López Gil, Marisa Matias, Caroline Nagtegaal

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

52	+
ECR	Jorge Buxadé Villalba, Patryk Jaki, Assita Kanko, Beata Kempa, Vincenzo Sofo
NI	Laura Ferrara
PPE	Magdalena Adamowicz, Hildegard Bentele, Maria da Graça Carvalho, Lena Düpont, Andrzej Halicki, Jeroen Lenaers, Leopoldo López Gil, Janina Ochojska, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Maria Walsh, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský
Renew	Abir Al-Sahlani, Andrus Ansip, Lucia Ďuriš Nicholsonová, Sophia in 't Veld, Moritz Körner, Caroline Nagtegaal, Maite Pagazaurtundúa, Bergur Løkke Rasmussen, Róża Thun und Hohenstein, Jana Toom
S&D	Katarina Barley, Pietro Bartolo, Theresa Bielowski, Cyrus Engerer, Maria Grapini, Sylvie Guillaume, Evin Incir, Marina Kaljurand, Łukasz Kohut, Juan Fernando López Aguilar, Javier Moreno Sánchez, Isabel Santos, Birgit Sippel
The Left	Cornelia Ernst, José Gusmão, Marisa Matias, Anne-Sophie Pelletier
Verts/ALE	Patrick Breyer, Saskia Bricmont, Damien Carême, Alice Kuhnke, Erik Marquardt, Diana Riba i Giner, Tineke Strik

0	-

4	0
ID	Patricia Chagnon, Nicolaus Fest, Tom Vandendriessche
NI	Milan Uhrík

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções